



## 1ª EDIÇÃO DO PRÊMIO

### “AGENDA 2030 – FORMANDO PEQUENOS PESQUISADORES”

#### 1. INTRODUÇÃO

1.1 O Prêmio “AGENDA 2030 – FORMANDO PEQUENOS PESQUISADORES” tem como propósito reconhecer o trabalho desenvolvido nas Unidades Educacionais do município de Varginha, MG, por meio de projetos investigativos transformadores relacionados aos 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável.

1.2 Na 1ª edição, o Prêmio será voltado a todas as Unidades Educacionais de Educação Infantil (0 a 3 anos), Educação Infantil (4 e 5 anos), Ensino Fundamental I (1º ao 5º Anos) e Educação Em Tempo Integral, do município de Varginha/MG.

1.3 O presente Prêmio tem caráter exclusivamente educacional e cultural, sem qualquer categoria de sorteio ou pagamento por parte do participante, bem como sem qualquer vinculação à aquisição ou uso de bem, direito ou serviço, de acordo com os artigos 3º, inciso II, da Lei nº. 5.768/71, e 30 do Decreto nº. 70.951/72.

1.4 A participação no Prêmio é voluntária e gratuita e implica na aceitação total e irrestrita dos termos e condições do presente Regulamento.

1.5 Poderão se inscrever os profissionais de educação (professores, educadores, monitores e estagiários) que desenvolveram seus trabalhos nas Unidades Educacionais da rede municipal de ensino, nos anos letivos de 2018 ou 2019, com resultados comprovados até o final do período de inscrições.

1.5 As práticas inscritas e/ou premiadas poderão participar do **VI PRÊMIO MARINA PRADO DE CASTRO “PRÁTICAS EXITOSAS - COMPARTILHAR PARA CRESCER”**

## 2. TEMAS

2.1 O Prêmio está vinculado diretamente às práticas desenvolvidas por instituições de Educação Infantil, Ensino Fundamental I e Educação Em Tempo Integral, que tenham relação direta com um ou mais dos 17 ODS – Objetivos do Desenvolvimento Sustentável. São eles:

**Objetivo 1:** Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.

**Objetivo 2:** Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.

**Objetivo 3:** Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.

**Objetivo 4:** Assegurar a educação inclusiva, equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.

**Objetivo 5:** Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.

**Objetivo 6:** Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos.

**Objetivo 7:** Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos.

**Objetivo 8:** Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos.

**Objetivo 9:** Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação.

**Objetivo 10:** Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles.

**Objetivo 11:** Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.

**Objetivo 12:** Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.

**Objetivo 13:** Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos.

**Objetivo 14:** Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável.

**Objetivo 15:** Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade.

**Objetivo 16:** Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

**Objetivo 17:** Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

### **3. OBJETIVO**

3.1 O Prêmio tem por objetivo reconhecer, dar visibilidade e premiar trabalhos desenvolvidos nas instituições de Educação Infantil, Ensino Fundamental I e Educação Em Tempo Integral, por meio de práticas relacionadas diretamente aos 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável - ODS, além de divulgar os ODS junto às Unidades Educacionais do município de Varginha/MG.

### **4. CATEGORIAS**

4.1 O Prêmio receberá inscrições dentro de 4 (quatro) categorias: Educação Infantil (0 a 3 anos), Educação Infantil (4 e 5 anos), Ensino Fundamental I (1º ao 5º Ano) e Educação Em Tempo Integral.

### **5. ORIGINALIDADE, AUTENTICIDADE E DIREITOS AUTORAIS**

5.1 Todos os trabalhos inscritos devem ser originais, inéditos e de autoria do professor/ educador/ monitor e estagiário.

5.2 A inscrição deve ser acompanhada da inserção do Relato de Caso no Site do Prêmio, respeitando as condições deste regulamento.

5.3 Juntamente com o Relato de Caso, é obrigatória a inserção de até 5(cinco) fotos que comprovem sua realização. Somente serão aceitos arquivos nos seguintes formatos: mpeg, pdf e jpg.

5.4 As fotos com menores de idade devem, obrigatoriamente, possuir um termo de autorização dos pais ou responsáveis que ficará arquivado na escola, conforme modelo no anexo I.

### **6. REQUISITOS E PRÉ-REQUISITOS**

6.1 Os trabalhos não poderão conter:

- a) mensagens de apologia ao trabalho infantil ou que, de alguma forma, induza à aceitação ou conformação com essa violação de direitos;
- b) imagens de crianças e adolescentes em situação vexatória ou constrangedora;
- c) mensagens ou imagens que atentem, de outras formas, contra os direitos da criança e do adolescente;
- d) mensagens ou insinuações de apoio ou crítica de cunho político.

## **7. LIMITE DO NÚMERO DE RELATOS POR PARTICIPANTE**

7.1. O mesmo professor/ educador/ monitor/ estagiário poderá inscrever até 2 (dois) Projetos, desde que distintos e desenvolvidos em turmas diferentes.

## **8. AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS E PREMIAÇÃO**

8.1 Os projetos inscritos serão avaliados por uma equipe interdisciplinar formada por profissionais e especialistas em Educação, Sustentabilidade e Cultura.

8.2 A premiação dos vencedores será simbólica.

8.3 O anúncio dos vencedores de cada categoria será divulgado com antecedência.

8.4 A presença do vencedor no dia da premiação é obrigatória.

## **9. INSCRIÇÃO DOS TRABALHOS**

9.1 O período de inscrições será de **10 de setembro a 23 de setembro de 2019**.

9.2 Trabalhos entregues após esta data serão desconsiderados.

9.3 As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do formulário online disponível no site: **[www.agenda2030varginha.com](http://www.agenda2030varginha.com)**

9.4 Não serão consideradas inscrições realizadas por email ou por outra forma de comunicação analógica ou digital.

## **10. SELEÇÃO DOS TRABALHOS**

10.1 Os trabalhos inscritos serão avaliados por uma Comissão Julgadora.

10.2 O trabalho da Comissão Julgadora é de natureza voluntária, destinado a reconhecer bons projetos desenvolvidos nas unidades educacionais. Não haverá qualquer remuneração dos serviços prestados pelos jurados.

10.3 Os critérios de avaliação dos projetos vencedores em cada categoria serão os seguintes:

<b>RELATO DE EXPERIÊNCIA</b>	
1. Permite identificar os motivos para a realização do trabalho, o contexto e sua relevância.	20,0 pontos
2. Apresenta de maneira organizada e sequenciada a descrição do passo a passo para o desenvolvimento do trabalho.	20,0 pontos
3. Envolvimento de atores da comunidade escolar e fora dela, bem como parceiros de conteúdo e ação.	20,0 pontos
4. Evidencia as aprendizagens alcançadas quanto ao protagonismo dos alunos.	20,0 pontos
5. Oferece oportunidades para que os alunos envolvam-se em processos de aprendizagem nos quais possam vivenciar momentos de investigação que lhes possibilitem exercitar e ampliar sua curiosidade, aperfeiçoar sua capacidade de observação, levantar hipóteses, experimentar e sistematizar o conhecimento.	20,0 pontos
<b>Total</b>	<b>100,00 pontos</b>

## **11. PUBLICAÇÃO DOS TRABALHOS**

11.1 Os vencedores autorizam previamente a publicação/divulgação de seus trabalhos em meios impressos e digitais, respeitando sempre sua autoria e conteúdo.

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. Os responsáveis legais, ao autorizarem o uso de imagem de menor de idade, manifestam sua total concordância com as regras deste concurso.

12.2. As dúvidas serão esclarecidas pela Comissão Organizadora, através do email **agenda2030@varginha.mg.gov.br**.

12.3. As decisões da Comissão Julgadora do Prêmio são soberanas, não cabendo qualquer recurso ou impugnação.

12.4. O regulamento deste Prêmio ficará disponível para consulta até que seja concluída toda a fase de apuração e premiação correspondente.

12.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

# ANEXO I



## 1ª EDIÇÃO DO PRÊMIO “AGENDA 2030 – FORMANDO PEQUENOS PESQUISADORES”

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM DE MENOR DE IDADE

\_\_\_\_\_ (nacionalidade) \_\_\_\_\_ menor de idade, neste ato devidamente representado por seu (sua) (responsável legal), \_\_\_\_\_ (nacionalidade) \_\_\_\_\_ (estado civil) \_\_\_\_\_, portador da Cédula de identidade RG nº. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, residente à Av./Rua \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, (município) \_\_\_\_\_/(UF) \_\_\_\_, AUTORIZA o uso da imagem do menor acima qualificado em todo e qualquer material entre vídeos, fotos, panfletos e outros documentos, para ser utilizada na candidatura do Caso da (instituição de ensino) \_\_\_\_\_ ao Prêmio “AGENDA 2030 – FORMANDO PEQUENOS PESQUISADORES”, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional, das seguintes formas: (I) outdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (II) folder de apresentação; (III) anúncios em revistas e jornais em geral; (IV) home page; (V) cartazes; (VI) mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, programa para rádio, entre outros). Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem do menor acima qualificado ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 vias de igual teor e forma.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do pai ou/responsável legal)

Telefone p/ contato: